



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**
Casa de Félix Araújo
Gabinete do Vereador Saulo Noronha

Senhora Presidente,

Requeiro, conforme Regimento Interno, após ouvido o plenário desta casa, que seja realizada **audiência pública**, para discutir sobre Lei 11.797, que trata da desafetação do Parque Estadual do Poeta e Repentista Juvenal de Oliveira.

No dia 28 de outubro do corrente ano, a população paraibana foi surpreendida com a publicação da Lei 11.797 de 27 de outubro de 2020, que trata da desafetação da área destinada à unidade de conservação Parque Estadual do Poeta e Repentista Juvenal de Oliveira.

Aprovada na Assembleia Legislativa do Estado com 18 votos favoráveis, três contrários e cinco abstenções, a referida lei, representa a extinção do Parque, onde no local, está prevista a construção de um centro de convenções, e de um shopping center.

Requerimento: Requer a realização de audiência pública para discutir sobre Lei 11.797/2020, que trata da desafetação do Parque Estadual do Poeta e Repentista Juvenal de Oliveira.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Gabinete do Vereador Saulo Noronha

Situado no município de campina grande, a 120 Km da capital do Estado da Paraíba, criado por meio do decreto nº 25.322 de 09 de setembro de 2004, modificado posteriormente pelo decreto nº 31.126 de 03 de março de 2010, enquadrando-se no grupo de proteção integral, medindo 419,51 hectares conforme decreto de criação, estando há seis Km do centro da cidade de Campina Grande, tendo como bioma predominante a caatinga. Tem como principais características a presença das seguintes espécies arbóreas: Catingueira, Baraúna, Angico, Aroeira, Mulungú, dentre outras, são encontrados de natureza arbustivos: Marameleiro e Jurema.

Criado em 2004 para proteger originalmente 419 hectares de Caatinga, sendo considerado até então uma das áreas prioritárias de proteção do bioma no Brasil. desde sua criação a área protegida enfrentava o descaso do governo, que não consolidou medidas para sua real implementação.

Conforme relatório técnico citado, elaborado pela Coordenadoria de Estudos Ambientais (CEA/Sudema) e concluído em setembro de 2020, chegou a apontar que “a unidade de conservação encontra-se em tal estágio de degradação ambiental que a gestão da mesma revela-se inviável, haja vista a inexistência de componentes ecológicos suficientes que justifiquem a manutenção daquele espaço protegido”.

Ademais, mesmo com todas as dificuldades encontradas, e descaso dos governantes, a natureza resiste, preservada pelas comunidades locais plantas e animais podem se reproduzir, garantindo a manutenção do bioma e da vida. É inaceitável que o governo da Paraíba siga adotando medidas e estimulando a devastação no meio ambiente.

Ressalte-se que, uma decisão de grande impacto e dano ao meio ambiente como essa deveria ter sido submetida à consulta prévia junto à população.

Ademais, exigimos que Governo da Paraíba estabeleça um amplo debate sobre a medida, envolvendo a população, organizações da sociedade civil, e pesquisadores bem como, ao invés de privatizar a área e disponibilizá-la para urbanização e instalação de empreendimentos, realize a regularização da Unidade de Conservação, com elaboração de um plano de manejo adequado e permanente, evitando mais depredações ao patrimônio da humanidade.

Requerimento: Requer a realização de audiência pública para discutir sobre Lei 11.797/2020, que trata da desafetação do Parque Estadual do Poeta e Repentista Juvenal de Oliveira.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Gabinete do Vereador Saulo Noronha

Neste sentido, devemos observar o exposto no caput do art. 225 da Constituição Federal de 1988, vejamos:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Pelos motivos acima expostos, conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste requerimento, que irá contribuir como importante medida de justiça social.

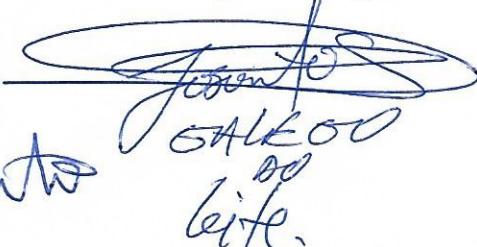
S.S da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo” em 23 de novembro 2020.


SAULO NORONHA

Vereador


Telm


Olimpio Oliveira


Josealdo Soárez
life.

Requerimento: Requer a realização de audiência pública para discutir sobre Lei 11.797/2020, que trata da desafetação do Parque Estadual do Poeta e Repentista Juvenal de Oliveira.